

EDITAL FAPES Nº 002/2010 – Bolsa Dedicção

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES CONVIDA OS BENEFICIÁRIOS DE BOLSA INTEGRAL DO PROGRAMA NOSSABOLSA A SE CANDIDATAREM ÀS BOLSAS-DEDICAÇÃO.

1. Objetivo

Convidar os estudantes beneficiários de bolsa integral do Edital 10/2009 do Programa NOSSABOLSA, regularmente matriculados nos cursos de Engenharias, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, a se candidatarem às **120 (cento e vinte)** Bolsas-Dedicção, de acordo com a Lei nº 9.263/2009 e o Decreto nº 2.350-R/2009.

2. Da Bolsa-Dedicção

O valor da Bolsa-Dedicção é de R\$ 300,00 (trezentos reais) trimestrais, concedida exclusivamente para custeio das despesas educacionais do bolsista, conforme disposto no artigo 22 do Decreto nº 2.350-R/2009, com recursos oriundos do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

2.1. As bolsas serão concedidas para um semestre letivo, mediante assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências para renovação descritas no artigo 28 e no seu parágrafo único, do Decreto nº 2.350-R/2009.

2.2. As bolsas serão renovadas exclusivamente durante o período estabelecido para a conclusão do curso cadastrado pela Instituição de Ensino no Sistema NOSSABOLSA.

3. Dos Requisitos para a Inscrição na Bolsa-Dedicção

Para se inscrever ao benefício da Bolsa-Dedicção o candidato deverá possuir bolsa integral do Programa NOSSABOLSA e estar regularmente matriculado nos cursos de Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e nas Engenharias.

4. Dos Impedimentos para a Inscrição na Bolsa-Dedicção

Não poderá se inscrever ao benefício da Bolsa-Dedicção o candidato que:

I – possuir quaisquer atividades profissionais remuneradas;

II – ter sido beneficiário da Bolsa-Dedicção tendo o benefício se encerrado nos termos do artigo 29 do Decreto nº 2.350-R/2009;

III – possuir o benefício de outras bolsas mantidas com recursos públicos em esferas: municipal, estadual e federal, exceto a bolsa concedida no Programa Bolsa Universitária – NOSSABOLSA, ou ainda com quaisquer atividades remuneradas no setor público ou privado.

4.1. O disposto no inciso III do item 4 deste Edital não se aplica às bolsas recebidas pelo estudante estagiário nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

5. Da inscrição

As inscrições dos candidatos ao Bolsa-Dedicação serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.inscricao.nossabolsa.es.gov.br, a partir das 8 (oito) horas do dia 19/05/10, até às 23 horas e 59 minutos do dia 28/05/10.

5.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato deverá informar:

I - o número do CPF;

II – a renda bruta de cada membro do grupo familiar, descontando apenas a contribuição previdenciária.

5.1.1. Para conferência do Grupo Familiar a FAPES usará como base a Ficha de Inscrição do candidato à época de sua inclusão no Programa NOSSABOLSA, considerando apenas as alterações provenientes de mudança legal de situação civil ou nascimentos ocorridos no período entre a inclusão e a inscrição para a Bolsa-Dedicação.

5.1.2. As informações sobre o curso, a nota objetiva do ENEM e demais dados, serão apresentados na ficha de inscrição com base no cadastro do bolsista no Programa NOSSABOLSA.

5.2. Após efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir a Ficha de Inscrição, juntar com os documentos relacionados no item 5.3., encaminhar em envelope lacrado por meio de **CARTA REGISTRADA** para a FAPES/Programa NOSSABOLSA, Edital nº 002/2010 - Bolsa Dedicação, no endereço: Avenida Vitória, 2045, 3º andar do Edifício COHAB, Bairro Nazareth, CEP 29041-230, Vitória / ES. Ao subscrever o envelope, o candidato deverá colocar seu nome completo e o nome da Instituição de Ensino Superior na qual está vinculado.

5.2.1. Somente serão aceitas as inscrições cujos envelopes tenham data de postagem nos correios até o dia 28/05/2010.

5.3. Para a comprovação da renda do Grupo Familiar, o candidato deverá encaminhar para a FAPES, os seus documentos e de todos os membros da família; conforme especificado no item 5.2, descritos a seguir:

I – Cópias da Carteira de Trabalho com as páginas de identificação e de contrato de trabalho assinado e, quando tiver encerrado o contrato, cópia da próxima página em branco;

II – Contra-cheque do mês de março de 2010;

III - Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física de 2010, (ano base 2009).

5.3.1. A renda bruta mensal familiar será a soma dos rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato. Para o cálculo da renda mensal familiar, a FAPES considerará o valor bruto do(s) contracheque(s) e demais informações constantes na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, descontadas apenas as contribuições previdenciárias.

5.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos descritos no item 5.3 será desclassificado do presente processo seletivo.

6. Da seleção do candidato para recebimento da Bolsa-Dedicação

A seleção dos candidatos que receberão o benefício da Bolsa-Dedicação ocorrerá com base no resultado obtido na divisão da nota da prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com o qual foi incluído no Programa NOSSABOLSA, pela renda familiar *per capita* bruta comprovada por meio da documentação encaminhada na forma do item 5.2 deste Edital.

6.1. Em caso de empate, o desempate será efetuado pela ordem de critérios, conforme abaixo:

I – menor renda familiar *per capita*;

II – persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso.

7. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição dos bolsistas candidatos e envio dos documentos para a FAPES	19/05/2010	28/05/2010
Análise dos documentos pela FAPES	A partir do dia 01/06/2010	-
Divulgação do Resultado	A partir do dia 18/06/2010	-

8. Divulgação do Resultado da Seleção

A FAPES publicará o Aviso do Resultado da Seleção no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em jornal de grande circulação no Estado e disponibilizará nos sítios www.nossabolsa.es.gov.br e www.fapes.es.gov.br, a lista dos bolsistas que receberão a Bolsa-Dedicação, aprovada pela Diretoria Executiva da FAPES.

9. Recursos

9.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do processo de seleção poderão apresentar no protocolo da FAPES, no endereço constante no item 5.2 deste edital, recurso administrativo em primeira instância à Diretoria Executiva da FAPES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso do resultado da seleção no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

9.2. Caso o candidato não se conforme com a decisão do recurso em primeira instância, poderá impetrar recurso em última instância ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES – CCAF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso do resultado do recurso dirigido à Diretoria Executiva da FAPES no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no endereço constante no item 5.2 deste edital.

9.3. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio via SEDEX, considerando-se a data de postagem dos correios como marco para conferência do cumprimento do prazo recursal.

9.4. Não serão apreciados os recursos protocolados em local diverso do indicado neste edital ou recursos encaminhados em data posterior ao prazo recursal.

10. Homologação dos resultados

A homologação do resultado final do processo de seleção dos candidatos compete ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES e a publicação se dará na forma do item 8.

11. Do Pagamento da Bolsa-Dedicação pela FAPES

O pagamento da Bolsa-Dedicação está condicionado à assinatura e publicação do resumo do Termo de Outorga de Bolsa-Dedicação no Diário Oficial do Estado.

11.1. A FAPES disponibilizará o Termo de Outorga de Bolsa-Dedicação que deverá ser impresso e assinado pelo aluno em 2 (duas) vias, juntamente com uma Declaração constando o número de sua conta corrente e enviado para a FAPES no seguinte endereço: Gerência de Educação para o Desenvolvimento Social – GEDES/ Programa NOSSABOLSA / Termo de Outorga de Bolsa-Dedicação. Avenida Vitória, 2045, 3º andar Ed. COHAB, CEP 29041-230 Bairro Nazareth, Vitória - ES

11.2. O valor da Bolsa-Dedicação será creditado exclusivamente em conta no nome do bolsista, no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, cujo CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, seja idêntico ao constante no sistema NOSSABOLSA.

11.2.1. Para efeito do recebimento da bolsa, não serão aceitas conta-salário, nem contas com mais de um titular.

11.3. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo da Bolsa-Dedicação, que somente será devida após a assinatura do Termo de Outorga.

12. Disposições finais

12.1. O número de bolsistas desse edital poderá ser acrescido mediante doações de recursos financeiros de pessoas físicas ou jurídicas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 35 do Decreto nº 2.350-R/2009.

12.2. Constatada a ocorrência de indícios veementes de irregularidade nos documentos apresentados para recebimento da Bolsa-Dedicação, a FAPES efetuará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

12.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES, juntamente com a Comissão Executiva do Programa NOSSABOLSA.

Vitória, 17 de maio de 2010.

Aureliano Nogueira da Costa
Diretor Presidente da FAPES